LEI Nº 994

DE 10 DE JULHO DE 2012

AUTORIZO O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 3ª Sessão extraordinária, realizada em 10 de julho de 2012 aprovou por 07 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 055/2012 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), necessários para atender os repasses do Governo do Estado nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLV. E AÇÃO SOCIAL	
02.08.01	Divisão CRAS	
08.243.0043.2065.0000	Ações Sócio Educativas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 10.100,00
Ficha 204		
02	PODER EXECUTVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLV. E AÇÃO SOCIAL	
02.08.01	Divisão CRAS	
08.243.0043.2065.0000	Ações Sócio Educativas	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 10.000,00
Ficha 206		
	VALOR	R$ 20.100,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Lei, são provenientes do excesso de arrecadação repassadas pelo Governo Federal – Projovem Adolescente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 10 DE JULHO DE 2012

Décio José Ventura
Prefeito Municipal